



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1879, DE 06 de Dezembro de 2005**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSPORTES, SERV.URB.INT. E TRÂNSITO  
08.01.04.122.0009.2.053 – Manut. Comb. Frota veículos, máq.implementos.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	15.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	15.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	15.000,00


**Art. 2ª** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSPORTES, SERV.URB.INT. E TRÂNSITO  
08.01.15.452.0034.2.058 – Realização e/ou Terceirização Serv. Coleta Lixo

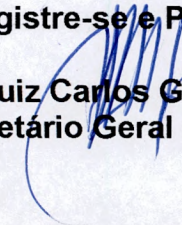
33.90.39.00	Outros Serv.Terc,Pessoa Juridica	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	15.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	15.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	15.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06  
(seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).**

  
**José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura

06/12/2005